

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Equip Vet Serviços Veterinários Ltda.**, na data de 09 de novembro de 2023 (documento SEI nº 0019043391), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 09 dias de novembro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não foi possível confirmar a autenticidade da Ficha cadastral da empresa no Sistema de Administração Tributária, encaminhada como Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual). O Certificado de Regularidade do FGST encaminhado, informava a validade do documento até 24/03/2023, portanto estava vencido na data do envio. Quanto a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, atentou-se que no campo endereço da empresa, o nome da rua divergia do informado no contrato social e demais documentos. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo o Cadastro de Contribuinte do ICMS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (documento SEI nº 0019043397). Desta forma, restou atendido o item 3.2, alíneas "d", "i" e "k" do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Equip Vet Serviços Veterinários Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019046781** e o código CRC **E357A3AB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)